Prefeitura Municipal de Mossoró
Instituto Municipal de Previdência Social
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 05.000033/2026-57

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, abrangendo o roteiro ida e volta, saindo de Fortaleza/CE a Cidade de Florianópolis-SC, no período de 04 a 06 de março de 2026, para servidor do PREVI, que participará da 8ª edição, o Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, e o 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC,- Florianópolis-SC, afim de atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.PREVI.

1.2. Conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, através de Contratação Direta, por “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01.04.21.

1.3. O OBJETO deste Termo de Referência constitui “SERVIÇOS”, classificado como “BENS E SERVIÇOS COMUNS”, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6°, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01.04.21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und. de medida	Qtd.
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de emissão de passagens de ida e volta junto à companhia aérea que ofertar menor preço, para 01 (um) servidor com destino a cidade de Florianópois-SC, participará da 8ª edição, o Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, e o 15º Congresso Estadual	Serv.	02 bilhetes

	da ASSIMPASC,- Florianópolis-SC, afim de atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, no período de 04 a 06 de março de 2026. Que acontecerá no Centro de Convenções de Florianópolis-SC.		

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, com o fornecimento de passagens ida e volta, saindo de Fortaleza/CE para Florianópolis-SC, período de 04 a 06 de março de 2026, assim também como o retorno, afim de atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, Além disso, participar do congresso demonstra o compromisso com a atualização e o crescimento do Instituto, visto que pode trazer beneficios e capacitação dos servidores.

3.2. Portanto, a concessão das passagens, não só contribui para garantir eficiência e segurança na viagem além da celeridade da locomoção.

3.3. O objeo desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo um bem de luxo, conforme art.13, da Lei Complementar Municipal n° 190/2023.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2. Critério de adjudicação da contratação: menor preço.

4.3. Participação da EPP/ME: Será permitida a partiicpação de Empresas de Pequeno Porte e Microempresas.

4.4. Direito de preferência: Poderá ser aplicada a preferênia de contratação com Empresas de Pequeno Porte e Microempresas locais, desde que observadas as situações previstas na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e a Lei Complementar Municipal n°190/2023.

5. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1. Indicação de instrumento de formalização: A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, observada legislação municipal.
2. Prazo de vigência da contratação: Em sendo formalizado contrato, o prazo de vigência da contratação será de execução única, visto que se trata de uma única viagem.
3. O contrato deverá ser exercitado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei n° 14.133/2021 e a Lei Complementar Municipal n° 190/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. A Gestão e Fiscalização do Contrato serão realizadas por servidores a serem designados por ato do ordenador da despesa.

6.2. Forma de comunicação: As comunicações entre a contratante, através do gestor ou fiscal do contrato, e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal n° 190/2023 e na Lei Federal n° 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n° 14.133/2021 a CONTRATADA deverá:

7.1. Cumprrir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Efetuar entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado respectiva nota fiscal;

7.3. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e da sua execução, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5. Entregar ao Setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Divida Ativa da União;
3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regulatidade do FGTS-CRF, e
5) Certidão Negatica de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124,11, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

7.8. A contratada deve respeitar a legislação vigente e as normas técnicas elaboradas pela ABNT, ANVISA, INMETRO e pelos demais órgãos competentes para aferição e garantia de aplicação dos

requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade do material.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega será imediatamente, contado do dia subsequente da data de emissão da ordem de fornecimento, conforme demanda a ser requisitada.
8.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele que estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. Comete infração administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inodôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei 12.846. de 1° de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima das descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure a contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de liciar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. 7.4. Na aplicação das sanções serão consideradas (art.156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento á CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura /Nota Fiscal.

11..2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

11.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

11.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

118.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado á apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado na data do orçamento estimado.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pessoa Jurídica

1. Registro público , no caso de empresário individual
2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor , devidamente registrados, acompanhados, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. Documentação dos sócios,
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.
7. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, quando houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
8. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domícilio ou sede do licitante,** através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
9. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante,** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal
10. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS RFEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal no. 8.212/1991
11. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADES DO FGTS – CRF,**

expedido pela Caixa Econômica Federal.

12 . Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Mediante a apresentação de certidão negativa,nos termos do Titulo VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto- Lei no 5.452 de 1 o de maio de 1943.

13. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias.

14. Declaração de enquadramento ao art 7º da CF

15.Declaração de inexistência de fato impeditivo.

a) Situação do Fornecedor no SICAF (acessível dentro do Portal Compras, cujo relatório traz a situação das certidões CND, trabalhista e FGTS , além de eventuais ocorrências impeditivas) ;

b) Habilitação Jurídica no SICAF (acessível dentro do Portal Compras, com os dados do sócio majoritário);

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/*; Consulta do sócio(s) majoritário(s).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, disponível em https://contas.tcu.gov.bt/

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em www.cnj.jus.br/

f) Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15. 1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão á conta da dotação orçamentária
24.201- PREVI MOSSORÓ
2.302- MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS
3.390.33- Passagens Aéreas
Fonte 18020000- RPPS

16- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 O órgão participante deverá fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes é sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado da contratação de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor estimativo, conforme orçamento anexo ao processo.**

Mossoró, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Jozeane Alves da Costa**, **Diretora Financeira**, em 06/02/2026, às 14:03, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Jose Velasco Nunes**, **Presidente da PREVI**, em 09/02/2026, às 10:00, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0339671** e o código CRC **1708A9C4**.